



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO
CÂMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL INTERNO Nº 003/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA AOS ALUNOS ATENDIDOS
PELA CONAPNE**

O Diretor Geral do câmpus Engenheiro Paulo de Frontin do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para preenchimento de 10 vagas de monitoria remunerada para apoio a alunos atendidos pela CONAPNE (Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas), com base no disposto no Regulamento de monitoria dos cursos técnicos do câmpus Engenheiro Paulo de Frontin (Portaria IFRJ nº 117, de 17 de dezembro de 2021) e no Regulamento de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFRJ (anexo à Resolução Nº 13 de 17 de junho de 2016).

1. O presente edital dispõe sobre os procedimentos, as condições e o cronograma do processo seletivo para monitores do Curso Superior de Jogos Digitais do Campus, junto aos alunos (as) atendidos pelo CONAPNE (Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas).

1.1 – A atividade de monitoria será remunerada, podendo nela atuar os alunos regularmente matriculados no campus, que atendam aos requisitos da vaga, desde que aprovados no processo seletivo, conforme número de vagas ofertado.

1.2 – A monitoria ocorrerá nos meses de **Junho e Julho** do ano corrente, no período letivo de 2023.1.

2. DA MONITORIA – NATUREZA E FINALIDADES

2.1 - A Monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino, através do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática, e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o docente e com as suas atividades técnico-didáticas.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1 - O Programa de Monitoria Acadêmica é o instrumento pedagógico que tem por finalidades despertar no aluno de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino.

3.2 - São objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica:

- I. Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos de graduação na iniciação à prática docente e na vida acadêmica da instituição, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
- II. Propiciar o acompanhamento dos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica a fim de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a retenção discente;
- III. Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de alunos monitores, em colaboração com o professor, no atendimento às peculiaridades dos alunos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 - São atribuições do **Professor Orientador**:

- I. Elaborar e supervisionar o Plano de Trabalho da Monitoria de cada monitor sob sua supervisão;
- II. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- V. Assinar o Registro de Frequência Mensal de Monitoria e o Relatório Mensal de Atendimentos.

4.2 - São atribuições do **aluno Monitor**:

- I. Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria, organizando o atendimento aos estudantes;
 - II. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - III. Assinar Termo de Compromisso, quando da sua admissão, e preencher regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitores;
 - IV. Apresentar Relatório Mensal de Atendimentos e Atividades de monitoria ao professor orientador, até o período estipulado, em cada mês.
- Parágrafo único. É vedado ao monitor o exercício da docência e a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e de notas e dos conteúdos no diário de classe.

4.3 - São atribuições da **Equipe Orientadora**

O (a) aluno (a) monitor (a) exercerá suas atividades sob a orientação da equipe do projeto da CONAPNE. São atribuições dessa equipe:

- I. Elaborar e supervisionar o Plano de Trabalho da Monitoria de cada monitor sob sua supervisão. As atividades de monitoria são aquelas estabelecidas no plano de trabalho e não podem coincidir com o horário de aula do (a) monitor (a) e demais atividades do curso.
- II. Orientar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o (a) monitor (a) no uso de metodologias de ensino-aprendizagem

adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

IV. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do (a) monitor (a) por intermédio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do (a) monitor (a);

V. Assinar o Registro de Frequência Mensal de Monitoria e o Relatório Atividades de cada aluno (a) monitor (a).

5 – VAGAS, CRITÉRIOS E REQUISITOS

5.1 - São requisitos para o aluno participar do Programa de Monitoria Acadêmica:

I. Ser aluno regularmente matriculado em curso Superior de Jogos Digitais;

II. Estar cursando pelo menos o segundo semestre letivo do curso.

III. Atender aos requisitos da vaga;

IV. Estar disponível para curso de formação para o trabalho com estudantes do câmpus com necessidades específicas;

V. Ter disponibilidade de 20h semanais;

VI. Aprovação no processo seletivo.

4.2 Os alunos monitores serão classificados como bolsistas, que é aquele que recebe bolsa de monitoria acadêmica para atuar como monitor.

4.2.1 A monitoria de que trata este edital será remunerada, sendo o valor da bolsa de R\$ 392,00 mensais, com vigência de 02 meses (junho e julho).

4.3 Os monitores atuarão nos turnos da manhã e da tarde, junto a alunos do Curso Técnico e do Curso de Graduação, ofertados no Câmpus, de acordo com a necessidade.

4.4 – As vagas, disciplinas e requisitos para a seleção constam no quadro abaixo.

| Professores responsáveis | Disciplina | Nº de monitores | Etapas |
|---------------------------------|---|------------------------|---|
| Ricardo Esteves Kneipp | Programação Web | 02 | *Entrevista com a CONAPNE e professor da disciplina. |
| Sabrina Araújo de Almeida | Disciplinas básicas, sendo necessário o seguinte perfil: | | *Entrevista com a CONAPNE e professor da disciplina.. |
| | - possuir habilidades na área de linguagem (nível médio) | 02 | |
| | - possuir habilidades em disciplinas exatas, de nível médio; | 03 | |
| | - possuir habilidades nas disciplinas técnicas do curso de graduação do câmpus. | 03 | |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento e envio correto do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1EYswcCGExyiQRyou7Xaei5wMTR37-t-sHtC0tzDUgVA/edit>

6. DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos (as) candidatos (as) será feita pelos docentes e técnicos envolvidos com o projeto da CONAPNE. Os (as) servidores deverão agendar a entrevista com os (as) candidatos (as) no dia, horário e meio (presencial ou virtual) que melhor atender a todos (as), respeitando o prazo estabelecido neste edital.

6.2 O resultado final será divulgado, conforme cronograma, na página oficial do Campus.

7. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|------------------|
| Inscrição | 01 a 04 de junho |
| Divulgação das inscrições deferidas e convocação para as entrevistas | 05 de junho |
| Seleção dos (as) professores (as) equipe da CONAPNE | 06 de junho |
| Divulgação do resultado | 07 de junho |
| Assinatura e entrega do Termo de Compromisso | 07 de junho |
| Capacitação e início da monitoria | 12 de junho |

8. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

8.1- O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I.pela conclusão do curso;
- II. por solicitação do (a) monitor (a);
- III. por solicitação da equipe orientadora;
- IV. por trancamento de matrícula;
- V. por qualquer motivo que impeça o exercício da atividade;
- VI. por sanção disciplinar, em que foi garantido o amplo direito de defesa;
- VII. pelo não cumprimento do plano de trabalho.

9 - DO PAGAMENTO DA BOLSA

9.1 - O pagamento da bolsa será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente, de qualquer banco comercial, desde que o monitor beneficiário seja o titular da conta, que não pode ser conta conjunta ou conta poupança.

9.2 - Os dados da conta deverão ser enviados para o e-mail napne.cepf@ifrj.edu.br após a assinatura do termo de compromisso.

9.3 - Caso o pagamento não seja efetuado devido a problemas de conta inativa/encerrada, a responsabilidade pela correção do problema é do próprio aluno.

9.4 - O (a) monitor deverá assinar um termo de compromisso firmado com o câmpus, logo após sua escolha como monitor (a), concordando com as condições expressas neste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O plano de trabalho da monitoria, elaborado pelo (a) professor (a) e equipe da CONAPNE, é o norteador das atividades de monitoria acadêmica.

10.2 - Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o (a) aluno (a) estará incluso (a) no Programa de Monitoria do câmpus.

10.3 - O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste regulamento, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4 – As dúvidas poderão ser sanadas junto ao e-mail napne.cepf@ifrj.edu.br.

Ricardo Esteves Kneipp
Diretor Geral

Campus Eng. Paulo de Frontin

RICARDO ESTEVES KNEIPP
Diretor do *Campus Engenheiro Paulo de Frontin*